

**AVISO**

**Alvará de Loteamento n.º 5/2007 – B.º Sol Nascente**

**7.º ADITAMENTO**

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, é emitido o 7.º Aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 5/2007, do Bairro Sol Nascente.-----

O presente Aditamento titula a alteração dos lotes 109 e 110, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 3633/20080604 e 3632/20080604, aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 2.ª reunião ordinária, de 22 de janeiro de 2020.-----

**1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES**-----

As alterações à licença de loteamento consistem na unificação dos lotes 109 e 110.-----

**2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS**-----

Os parâmetros urbanísticos alterados constam dos seguintes quadros:-----

**2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DO LOTE**-----

Alvará n.º 5/2007							Alteração Alvará n.º 5/2007						
Lote	Área Lote	Área Imp.	Área Cons.	Nº Oc.	Nº Pisos	Nº Fogos	Lote	Área Lote	Área Imp.	Área Cons.	Nº Oc.	Nº Pisos	Nº Fogos
109	268,00	108,00	216,00	1	2 + cv	1	Unificado ao lote 110						
110	239,00	96,00	192,00	1	2 + cv	1	110	507,00	204,00	408,00	0	2 + cv	1
Diferencial								--	--	--	-2	--	-1

Os valores alterados foram representados a negrito.

**2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO**-----

Área dos prédios a lotear (m <sup>2</sup> ) .....	132 280,00
Área total dos lotes (m <sup>2</sup> ) .....	86 275,00
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m <sup>2</sup> ) .....	648,00
Área de cedência para equipamento de utilização coletiva (m <sup>2</sup> ) .....	12 011,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m <sup>2</sup> ) .....	33 346,00
Índice de construção/ utilização .....	0,53
Área de construção total (m <sup>2</sup> ) .....	69 997,89
Área de construção destinada a habitação (m <sup>2</sup> ) .....	<b>66 371,00</b>
Área de construção destinada a atividades (m <sup>2</sup> ) .....	<b>3 626,89</b>
Índice de atividades .....	0,05
Índice de ocupação .....	0,26
Área de ocupação (m <sup>2</sup> ) .....	34 383,90
Número total de lotes .....	271
Número total de fogos .....	320
Densidade habitacional (f/ha) .....	<b>24,19</b>

Os valores alterados foram representados a negrito.

**3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS** -----

O valor da caução inicialmente estabelecida para os lotes 109 e 110, mantêm-se no 110.-----

**4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO** -----

Não se verifica a necessidade de cedência de área para equipamentos ou espaços verdes de utilização coletiva e estacionamento público.-----

**5. ESTACIONAMENTO** -----

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116 do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento. -----

**6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO** -----

**Planta Síntese**, de 19 de fevereiro de 2020.-----

**7. TAXAS URBANÍSTICAS** -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 657,64 (seiscentos e cinquenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos), cobrada através da guia n.º 3194.-----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual.-----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 12 de março de 2020. -----

Município de Odivelas, 12 de março de 2020.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)